



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento

São Gotardo — Minas Gerais

LEI N^o.2.301 DE 30 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei n^o 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a R\$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais). Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
01107 - 021006 100125 1.0338 449051 000000	Const Aquisição Equip Secret Saúde	01 0002 0002 0002	80.000,00
01125 - 021006 100125 1.0347 449052 000000	Const Aquis Equip. Para Hospital	01 0053 0053 0053	300.000,00
0257 - 020701 080119 2.0222 449052 000000	Manut Atividades Secret Assist Soc	01 0000 0000 0000	20.000,00
0462 - 021201 080110 2.0359 449052 000000	Manut IGD/PBF Prog Bolsa Fam.	01 0029 0029 0029	70.000,00
TOTAL			R\$470.000,00

Art. 2^o. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1^o da presente Lei, no valor equivalente a R\$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Equipamentos Hospital Regional	01 0053 0053 0053	80.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Equipamentos Hospital Regional	01 0053 0053 0053	300.000,00
00342 - 020901 080110 2.0239 335043 000000	Sub Sociais a Ent Assit Criança Adolesc.	01 0000 0000 0000	20.000,00
00342 - 020901 080110 2.0239 335043 000000	Sub Sociais a Ent Assit Criança Adolesc.	01 0000 0000 0000	70.000,00
			R\$470.000,00

Art. 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de Julho de 2018.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal